



## ATA COMPLEMENTAR DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003.2026-CE05

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e oito minutos, reuniram-se o Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2026, para dar continuidade aos procedimentos da Sessão de Concorrência pública acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 0000520260302000126, para realizar os procedimentos relativos ao Concorrência pública nº 003.2026-CE05.

### item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO

#### EVENTO(S)

| EVENO               | OBSERVAÇÕES   | CNPJ/CPF | VALOR | DATA/HORA              |
|---------------------|---|----------|-------|------------------------|
| Desclassificação    | O participante CONSTRUTORA GARCIA MAGALHAES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 50.853.463/0001-74, R\$ 1.723.814,07 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente CONSTRUTORA GARCIA MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.853.463/0001-74, decorre de sua manifestação expressa de desistência da proposta apresentada, registrada em ata por meio do chat do sistema, fundamentada na expiração do prazo de validade da proposta. Verificada por este Agente de Contratação a efetiva expiração da validade da proposta, restou deferido o pedido da licitante, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a empresa liberada dos compromissos assumidos. Dessa forma, não subsistindo proposta válida para fins de continuidade no certame, impõe-se sua desclassificação, com o conseqüente prosseguimento da licitação mediante convocação da proponente subsequente, observada a ordem de classificação e as disposições editalícias.   |          |       | 17/06/2026<br>08:08:39 |
| Convocação          | Participante EGF ENGENHARIA E SERVICOS CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 03.087.750/0001-30, foi convocada.   |          |       | 17/06/2026<br>08:12:41 |
| Desclassificação    | O participante EGF ENGENHARIA E SERVICOS CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 03.087.750/0001-30, R\$ 1.724.113,88 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente EGF ENGENHARIA E SERVICOS CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a conseqüente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente EGF ENGENHARIA E SERVICOS CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante. |          |       | 17/06/2026<br>08:18:08 |
| Convocação          | Participante APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 24.614.233/0001-42, foi convocada.   |          |       | 17/06/2026<br>08:18:24 |
| Negociação iniciado | Aberta negociação com participante APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 24.614.233/0001-42   |          |       | 17/06/2026<br>08:19:09 |



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 22/06/2026  
AVANÇADA





| EVENTO               | OBSERVAÇÕES   | CNPJ/CPF | VALOR | DATA/HORA              |
|----------------------|---|----------|-------|------------------------|
| Negociação encerrada | Finalizando negociação com participante APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 24.614.233/0001-42, sem registro de lances.   |          |       | 17/06/2026<br>08:26:48 |
| Desclassificação     | O participante APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 24.614.233/0001-42, R\$ 1.731.912,98 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.614.233/0001-42, decorre de sua manifestação expressa de desistência da proposta apresentada, registrada em ata por meio do chat do sistema, fundamentada na expiração do prazo de validade da proposta. Verificada por este Agente de Contratação a efetiva expiração da validade da proposta, restou deferido o pedido da licitante, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, ficando a empresa liberada dos compromissos assumidos. Dessa forma, não subsistindo proposta válida para fins de continuidade no certame, impõe-se sua desclassificação, com o consequente prosseguimento da licitação mediante convocação da proponente subsequente, observada a ordem de classificação e as disposições editalícias.   |          |       | 17/06/2026<br>08:27:33 |
| Convocação           | Participante JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 55.604.168/0001-06, foi convocada.  |          |       | 17/06/2026<br>08:27:46 |
| Negociação iniciado  | Aberta negociação com participante JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 55.604.168/0001-06  |          |       | 17/06/2026<br>08:28:06 |
| Negociação encerrada | Finalizando negociação com participante JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 55.604.168/0001-06, sem registro de lances.  |          |       | 17/06/2026<br>08:34:10 |
| Desclassificação     | O participante JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 55.604.168/0001-06, R\$ 1.736.627,09 foi desclassificada. Motivo: A proponente JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.604.168/0001-06, é declarada desclassificada do presente certame em decorrência do descumprimento total e injustificado das diligências formalizadas pelo Agente de Contratação em 17/06/2026, visto que o prazo limite estipulado para 18/06/2026 às 08:50 transcorreu in albis. A inércia da licitante resultou na não apresentação do comprovante de recolhimento da garantia de proposta (itens 6.20.4 e 6.20.4.1 do Edital), na omissão quanto à expressa convalidação da validade de sua proposta original já expirada, e na ausência de envio da proposta comercial readequada; tais condutas ferem frontalmente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e impõem a recusa imediata da proposta, por não atender às exigências editalícias indispensáveis para a continuidade na disputa.   |          |       | 18/06/2026<br>09:06:18 |
| Convocação           | Participante GS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 58.663.351/0001-62, foi convocada.  |          |       | 18/06/2026<br>09:19:14 |
| Desclassificação     | O participante GS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 58.663.351/0001-62, R\$ 1.742.197,96 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente GS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possui prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente GS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante. |          |       | 18/06/2026<br>09:21:46 |
| Convocação           | Participante DINAMIC SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 11.129.714/0001-10, foi convocada.  |          |       | 18/06/2026<br>09:22:15 |
| Negociação iniciado  | Aberta negociação com participante DINAMIC SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 11.129.714/0001-10  |          |       | 18/06/2026<br>09:22:39 |



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 22/06/2026  
AVANÇADA





| EVENTO               | OBSERVAÇÕES   | CNPJ/CPF | VALOR | DATA/HORA              |
|----------------------|---|----------|-------|------------------------|
| Negociação encerrada | Finalizando negociação com participante DINAMIC SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 11.129.714/0001-10, sem registro de lances.  |          |       | 18/06/2026<br>09:28:56 |
| Proposta aceita      | Proposta aceita para a participante DINAMIC SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 11.129.714/0001-10, no valor de R\$ 1.744.806,73 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e setenta e três centavos)  |          |       | 18/06/2026<br>10:12:30 |
| Inabilitado          | A participante DINAMIC SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 11.129.714/0001-10, R\$ 1.744.806,73 foi inabilitado. Motivo: A inabilitação da proponente decorre do não atendimento à convocação realizada em 18/06/2026 às 10:13:20, na qual foi solicitado o envio dos documentos de habilitação, nos termos do item 8.12.1 do Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório, que estabelece que os documentos exigidos para habilitação não contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores devem ser encaminhados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação. Decorrido o prazo concedido até 18/06/2026 às 12:14, a proponente DINAMIC SERVICOS LTDA permaneceu inerte, deixando de apresentar a documentação exigida, impossibilitando a verificação das condições de habilitação e o regular prosseguimento do certame. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, razão pela qual se impõe a sua inabilitação, com fundamento no item 8.12.1 do edital e nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, previstos na Lei n° 14.133/2021. |          |       | 18/06/2026<br>12:55:38 |
| Convocação           | Participante LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 51.055.599/0001-00, foi convocada.   |          |       | 18/06/2026<br>12:56:00 |
| Desclassificação     | O participante LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 51.055.599/0001-00, R\$ 1.760.685,53 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta no chat do sistema, em 16/06/2026 às 15:58, a licitante formalizou seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o reconhecimento de sua liberação dos compromissos assumidos. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3° do art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a manifestação expressa da licitante, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas.           |          |       | 18/06/2026<br>12:58:31 |
| Convocação           | Participante EPYIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 48.965.538/0001-67, foi convocada.  |          |       | 18/06/2026<br>12:58:42 |
| Desclassificação     | O participante EPYIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 48.965.538/0001-67, R\$ 1.785.618,24 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente EPYIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta no chat do sistema, em 17/06/2026 às 08:41, a licitante formalizou seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o reconhecimento de sua liberação dos compromissos assumidos. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3° do art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a manifestação expressa da licitante, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas.         |          |       | 18/06/2026<br>13:01:14 |
| Convocação           | Participante 3D CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.930.565/0001-17, foi convocada.  |          |       | 18/06/2026<br>13:01:29 |
| Negociação iniciado  | Aberta negociação com participante 3D CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.930.565/0001-17  |          |       | 18/06/2026<br>13:02:00 |



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 22/06/2026  
AVANÇADA





| EVENTO               | OBSERVAÇÕES   | CNPJ/CPF | VALOR | DATA/HORA              |
|----------------------|---|----------|-------|------------------------|
| Negociação encerrada | Finalizando negociação com participante 3D CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.930.565/0001-17, sem registro de lances.  |          |       | 18/06/2026<br>13:07:43 |
| Proposta aceita      | Proposta aceita para a participante 3D CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.930.565/0001-17, no valor de R\$ 1.785.882,41 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)   |          |       | 18/06/2026<br>14:45:56 |
| Inabilitado          | A participante 3D CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.930.565/0001-17, R\$ 1.785.882,41 foi inabilitado. Motivo: A inabilitação da proponente decorre do não atendimento à convocação realizada para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo estabelecido no item 8.11.1 do edital, o qual prevê que os documentos exigidos e não contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores devem ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação. No prazo concedido, a licitante 3D CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.930.565/0001-17, deixou de apresentar documentos indispensáveis à sua habilitação, dentre os quais: Certidão de Falência e Concordata; documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, exigida nos itens 8.12 a 8.18 do Termo de Referência; Indicação do pessoal técnico, acompanhada da anuência/aceite de cada membro da equipe técnica, conforme item 8.32; comprovação da equipe técnica mínima, nos termos do item 8.33 e subitem 8.33.1; bem como Atestado(s) de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme itens 8.34 e 8.35. A ausência da documentação exigida compromete a comprovação da regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnico-profissional da licitante, configurando descumprimento das exigências editalícias e do Termo de Referência, razão pela qual impõe-se sua inabilitação, com fundamento nos itens 8.11.1, 8.12 a 8.18, 8.32, 8.33, 8.33.1, 8.34 e 8.35 do edital, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021. |          |       | 18/06/2026<br>16:49:55 |
| Convocação           | Participante MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 33.941.917/0001-40, foi convocada.  |          |       | 18/06/2026<br>16:50:13 |
| Negociação iniciado  | Aberta negociação com participante MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 33.941.917/0001-40  |          |       | 18/06/2026<br>16:50:32 |
| Negociação encerrada | Finalizando negociação com participante MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 33.941.917/0001-40, sem registro de lances.  |          |       | 18/06/2026<br>16:56:06 |
| Proposta aceita      | Proposta aceita para a participante MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 33.941.917/0001-40, no valor de R\$ 1.787.741,64 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)   |          |       | 22/06/2026<br>08:57:48 |
| Habilitado           | Habilitada a participante MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 33.941.917/0001-40   |          |       | 22/06/2026<br>15:25:47 |
| Declarado vencedor   | Declarado vencedor a participante MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 33.941.917/0001-40, no valor de R\$ 1.787.741,64 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)   |          |       | 22/06/2026<br>15:25:52 |

**DO(S) PARTICIPANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)**

| CNPJ/CPF           | PARTICIPANTE                      |
|--------------------|-----------------------------------|
| 33.941.917/0001-40 | MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI |

**DEMAIS MENSAGENS - CHAT**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 22/06/2026  
AVANÇADA





| RESPONSÁVEL  | MENSAGEM   | DATA/HORA              |
|--|--|------------------------|
| Responsável  | Informa-se aos participantes que o encerramento da sessão ocorrido nesta data deu-se por equívoco operacional, quando da tentativa de realização de logout no sistema, não representando a conclusão definitiva dos atos do certame. Reitera-se que, em razão das instabilidades de conexão anteriormente registradas, permanece mantida a suspensão da sessão, com retomada designada para o dia 17/06/2026, às 08h00, para regular prosseguimento dos trabalhos.   | 16/06/2026<br>16:09:16 |
| VIPCOM LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA                       | Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21.  | 16/06/2026<br>16:12:17 |
| EGF ENGENHARIA E SERVICOS CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI | Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21.  | 16/06/2026<br>22:58:31 |
| Responsável  | Em continuidade ao certame e em conformidade com a suspensão anteriormente registrada, declaro reaberta a presente sessão nesta data, 17/06/2026, às 08h00, para prosseguimento regular dos atos processuais.  | 17/06/2026<br>08:00:07 |
| Responsável  | Considerando o requerimento formulado pela proponente CONSTRUTORA GARCIA MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.853.463/0001-74, no qual manifesta expressamente a desistência da proposta apresentada, sob o fundamento de expiração do prazo de validade, e tendo sido verificado por este Agente de Contratação que a proposta efetivamente se encontra com a validade expirada, defere-se o pedido formulado, reconhecendo-se a desobrigação da licitante quanto aos compromissos anteriormente assumidos, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante disso, fica a proponente liberada das obrigações decorrentes da proposta apresentada, prosseguindo-se com os demais atos do certame.  | 17/06/2026<br>08:07:37 |
| Responsável  | Participante CONSTRUTORA GARCIA MAGALHAES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 50.853.463/0001-74 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente CONSTRUTORA GARCIA MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.853.463/0001-74, decorre de sua manifestação expressa de desistência da proposta apresentada, registrada em ata por meio do chat do sistema, fundamentada na expiração do prazo de validade da proposta. Verificada por este Agente de Contratação a efetiva expiração da validade da proposta, restou deferido o pedido da licitante, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a empresa liberada dos compromissos assumidos. Dessa forma, não subsistindo proposta válida para fins de continuidade no certame, impõe-se sua desclassificação, com o consequente prosseguimento da licitação mediante convocação da proponente subsequente, observada a ordem de classificação e as disposições editalícias. | 17/06/2026<br>08:08:39 |
| Responsável  | Considerando que a próxima licitante convocada, EGF ENGENHARIA E SERVICOS CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI, manifestou formalmente sua desistência no curso da sessão, e considerando ainda que sua proposta encontrava-se com o prazo de validade expirado, circunstância que a libera dos compromissos assumidos, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, deixa-se de proceder à sua convocação.  | 17/06/2026<br>08:17:25 |



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 22/06/2026  
AVANÇADA





| RESPONSÁVEL  | MENSAGEM   | DATA/HORA              |
|--|--|------------------------|
| Responsável  | Participante EGF ENGENHARIA E SERVICOS CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF N° 03.087.750/0001-30 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente EGF ENGENHARIA E SERVICOS CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente EGF ENGENHARIA E SERVICOS CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante. | 17/06/2026<br>08:18:08 |
| Responsável  | Dessa forma, em observância à ordem de classificação estabelecida pelo sistema, será convocada a licitante subsequente para prosseguimento do certame e atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório.  | 17/06/2026<br>08:18:19 |
| Sistema  | Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA foi iniciada.   | 17/06/2026<br>08:19:09 |
| Responsável  | Prezada participante APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 24.614.233/0001-42, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.   | 17/06/2026<br>08:19:28 |
| APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA | Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21.  | 17/06/2026<br>08:24:52 |
| Sistema  | Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA foi finalizada.   | 17/06/2026<br>08:26:49 |
| Responsável  | Considerando o requerimento formulado pela proponente APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.614.233/0001-42, no qual manifesta expressamente a desistência da proposta apresentada, sob o fundamento de expiração do prazo de validade, e tendo sido verificado por este Agente de Contratação que a proposta efetivamente se encontra com a validade expirada, defere-se o pedido formulado, reconhecendo-se a desobrigação da licitante quanto aos compromissos anteriormente assumidos, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante disso, fica a proponente liberada das obrigações decorrentes da proposta apresentada, prosseguindo-se com os demais atos do certame.   | 17/06/2026<br>08:27:08 |



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 22/06/2026  
AVANÇADA





| RESPONSÁVEL                             | MENSAGEM   | DATA/HORA              |
|---|--|------------------------|
| Responsável                             | Participante APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 24.614.233/0001-42 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.614.233/0001-42, decorre de sua manifestação expressa de desistência da proposta apresentada, registrada em ata por meio do chat do sistema, fundamentada na expiração do prazo de validade da proposta. Verificada por este Agente de Contratação a efetiva expiração da validade da proposta, restou deferido o pedido da licitante, nos termos do § 3° do art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, ficando a empresa liberada dos compromissos assumidos. Dessa forma, não subsistindo proposta válida para fins de continuidade no certame, impõe-se sua desclassificação, com o consequente prosseguimento da licitação mediante convocação da proponente subsequente, observada a ordem de classificação e as disposições editalícias. | 17/06/2026<br>08:27:33 |
| Sistema                                 | Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi iniciada.  | 17/06/2026<br>08:28:06 |
| Responsável                             | Prezada participante JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 55.604.168/0001-06, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei n° 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.  | 17/06/2026<br>08:28:22 |
| Sistema                                 | Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi finalizada.  | 17/06/2026<br>08:34:10 |
| Responsável                             | Informo aos participantes que a proponente JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não ofertou lance na fase de negociação, permanecendo com o valor da proposta inicialmente apresentada.  | 17/06/2026<br>08:34:50 |
| Responsável                             | Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.  | 17/06/2026<br>08:35:01 |
| EPYIO<br>CONSTRUÇÕES E<br>SERVIÇOS LTDA | Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3° do Art. 90 da Lei 14.133/21.  | 17/06/2026<br>08:41:27 |
| EPYIO<br>CONSTRUÇÕES E<br>SERVIÇOS LTDA | bom dia  | 17/06/2026<br>08:41:32 |
| Responsável                             | Foi realizada a consulta prevista no item 7 do Instrumento Convocatório, utilizando o CNPJ N° 55.604.168/0001-06, da proponente JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos cadastros obrigatórios: Sistema de Cadastramento de Fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Constatou-se a inexistência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. A certidão comprobatória foi devidamente anexada ao sistema e poderá ser consultada por quaisquer interessados na aba "Documentos Publicados".   | 17/06/2026<br>08:47:25 |



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 22/06/2026  
AVANÇADA





| RESPONSÁVEL                                    | MENSAGEM  | DATA/HORA              |
|--|---|------------------------|
| Responsável                                    | Nos termos dos itens 6.20.4 e 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório, convocamos a proponente JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.604.168/0001-06, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente, por meio do sistema, o comprovante do recolhimento da garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, como requisito de pré-habilitação. A garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas no item 6.20.4.2 do edital, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único com resgate pelo valor total. Caso opte pela prestação em dinheiro, o depósito deverá ser realizado na conta de titularidade do Município junto ao Banco do Brasil S/A, Agência nº 4374-5, Conta Corrente nº 6733-4, mediante comprovante identificado. Considerando, ainda, que a proposta inicialmente cadastrada pela licitante possuía prazo de validade de 60 (sessenta) dias e que referido prazo encontra-se expirado na presente data, deverá a proponente manifestar-se expressamente quanto à prorrogação e convalidação da validade de sua proposta, confirmando seu interesse na manutenção das condições originalmente ofertadas. O prazo passará a contar a partir desta convocação. | 17/06/2026<br>08:49:31 |
| Responsável                                    | O(A) Agente de contratação solicita a participante JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 55.604.168/0001-06, a proposta readequada até a data 18/06/2026 às 08:50.   | 17/06/2026<br>08:49:58 |
| Sistema  | O certame de Nº 003.2026-CE05 foi suspenso com retorno em 18/06/2026 às 09:00. Motivo: Sessão suspensa para o transcurso do prazo concedido.  | 17/06/2026<br>08:50:36 |
| Sistema  | O certame de Nº 003.2026-CE05 retornou da suspensão.  | 18/06/2026<br>09:01:02 |
| Responsável                                    | Bom dia, senhores licitantes. Declaro reaberta a presente sessão, dando continuidade aos trabalhos do certame, com a adoção das providências subsequentes por meio do sistema.  | 18/06/2026<br>09:01:57 |
| Responsável                                    | Participante JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 55.604.168/0001-06 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A proponente JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.604.168/0001-06, é declarada desclassificada do presente certame em decorrência do descumprimento total e injustificado das diligências formalizadas pelo Agente de Contratação em 17/06/2026, visto que o prazo limite estipulado para 18/06/2026 às 08:50 transcorreu in albis. A inércia da licitante resultou na não apresentação do comprovante de recolhimento da garantia de proposta (itens 6.20.4 e 6.20.4.1 do Edital), na omissão quanto à expressa convalidação da validade de sua proposta original já expirada, e na ausência de envio da proposta comercial readequada; tais condutas ferem frontalmente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e impõem a recusa imediata da proposta, por não atender às exigências editalícias indispensáveis para a continuidade na disputa.  | 18/06/2026<br>09:06:18 |
| GS<br>EMPREENDEMENTOS<br>E CONSTRUÇÕES<br>LTDA | Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por recurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21.   | 18/06/2026<br>09:09:19 |
| Responsável                                    | Vamos convocar a próxima colocada seguindo a ordem de classificação do sistema.   | 18/06/2026<br>09:11:46 |
| Responsável                                    | Considerando que a próxima licitante convocada, GS EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, manifestou formalmente sua desistência no curso da sessão, e considerando ainda que sua proposta encontrava-se com o prazo de validade expirado, circunstância que a libera dos compromissos assumidos, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, deixa-se de proceder à sua convocação.  | 18/06/2026<br>09:20:47 |



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 22/06/2026  
AVANÇADA





| RESPONSÁVEL | MENSAGEM  | DATA/HORA              |
|-------------|---|------------------------|
| Responsável | Participante GS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 58.663.351/0001-62 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente GS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente GS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante. | 18/06/2026<br>09:21:46 |
| Responsável | Dessa forma, em observância à ordem de classificação estabelecida pelo sistema, será convocada a licitante subsequente para prosseguimento do certame e atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório.   | 18/06/2026<br>09:22:11 |
| Sistema     | Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante DINAMIC SERVICOS LTDA foi iniciada.   | 18/06/2026<br>09:22:39 |
| Responsável | Prezada participante DINAMIC SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.129.714/0001-10, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.   | 18/06/2026<br>09:23:05 |
| Sistema     | Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante DINAMIC SERVICOS LTDA foi finalizada.   | 18/06/2026<br>09:28:56 |
| Responsável | Informo aos participantes que a proponente DINAMIC SERVICOS LTDA, não ofertou lance na fase de negociação, permanecendo com o valor da proposta inicialmente apresentada.   | 18/06/2026<br>09:29:26 |
| Responsável | Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.   | 18/06/2026<br>09:29:37 |
| Responsável | Foi realizada a consulta prevista no item 7 do Instrumento Convocatório, utilizando o CNPJ N° 11.129.714/0001-10, da proponente DINAMIC SERVICOS LTDA, nos cadastros obrigatórios: Sistema de Cadastramento de Fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Constatou-se a inexistência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. A certidão comprobatória foi devidamente anexada ao sistema e poderá ser consultada por quaisquer interessados na aba "Documentos Publicados".  | 18/06/2026<br>09:36:41 |





| RESPONSÁVEL | MENSAGEM   | DATA/HORA              |
|-------------|--|------------------------|
| Responsável | Considerando que a licitante já encaminhou sua proposta completa, composta pela Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Custos Unitários, Composição do BDI e Tabela de Encargos Sociais, devidamente assinada, bem como já apresentou o comprovante de garantia de proposta, nos termos do item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório, não haverá necessidade de abertura do prazo previsto no item 6.20.4. Dessa forma, a proposta e suas respectivas peças serão encaminhadas ao Departamento de Engenharia para análise de conformidade e exequibilidade, com posterior emissão de Parecer que subsidiará o julgamento deste Agente de Contratação.  | 18/06/2026<br>09:37:09 |
| Responsável | Solicito que todos permaneçam conectados e atentos ao chat, pois tão logo essa etapa seja concluída, daremos prosseguimento ao certame.  | 18/06/2026<br>09:37:40 |
| Responsável | Senhores Licitantes, informa-se que foi emitido o Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-18062026-02, datado de 18 de junho de 2026, elaborado pelo Setor de Engenharia. Após a devida análise da proposta de preços apresentada pela empresa Dinamic Servicos Ltda (CNPJ: 11.129.714/0001-10), o setor técnico concluiu que a referida proposta encontra-se exequível e devidamente classificada por atender integralmente aos requisitos editalícios. O documento na íntegra foi anexado à Plataforma do certame e encontra-se disponível para consulta de todos os interessados na aba "Documentos Publicados" do sistema. Diante da aceitação da proposta de preços, dar-se-á prosseguimento ao certame com a abertura da fase subsequente de habilitação.  | 18/06/2026<br>10:12:17 |
| Responsável | O(A) Agente de contratação solicita a participante DINAMIC SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 11.129.714/0001-10, os documentos habilitatórios até a data: 18/06/2026 às 12:14.  | 18/06/2026<br>10:13:20 |
| Responsável | Participante DINAMIC SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 11.129.714/0001-10 foi inabilitada do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente decorre do não atendimento à convocação realizada em 18/06/2026 às 10:13:20, na qual foi solicitado o envio dos documentos de habilitação, nos termos do item 8.12.1 do Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório, que estabelece que os documentos exigidos para habilitação não contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores devem ser encaminhados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação. Decorrido o prazo concedido até 18/06/2026 às 12:14, a proponente DINAMIC SERVICOS LTDA permaneceu inerte, deixando de apresentar a documentação exigida, impossibilitando a verificação das condições de habilitação e o regular prosseguimento do certame. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, razão pela qual se impõe a sua inabilitação, com fundamento no item 8.12.1 do edital e nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021. | 18/06/2026<br>12:55:38 |
| Responsável | Participante DINAMIC SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 11.129.714/0001-10 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente decorre do não atendimento à convocação realizada em 18/06/2026 às 10:13:20, na qual foi solicitado o envio dos documentos de habilitação, nos termos do item 8.12.1 do Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório, que estabelece que os documentos exigidos para habilitação não contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores devem ser encaminhados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação. Decorrido o prazo concedido até 18/06/2026 às 12:14, a proponente DINAMIC SERVICOS LTDA permaneceu inerte, deixando de apresentar a documentação exigida, impossibilitando a verificação das condições de habilitação e o regular prosseguimento do certame. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, razão pela qual se impõe a sua inabilitação, com fundamento no item 8.12.1 do edital e nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.   | 18/06/2026<br>12:55:38 |



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 22/06/2026  
AVANÇADA





| RESPONSÁVEL | MENSAGEM   | DATA/HORA              |
|-------------|--|------------------------|
| Responsável | Vamos convocar a próxima colocada seguindo a ordem de classificação do sistema.  | 18/06/2026<br>12:55:56 |
| Responsável | Considerando que a próxima licitante classificada, LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, manifestou formalmente sua desistência no curso da sessão, conforme registro no chat do sistema em 16/06/2026 às 15:58, requerendo expressamente o reconhecimento da liberação dos compromissos assumidos em razão do decurso do prazo de validade da proposta, e considerando ainda que a referida proposta encontrava-se com prazo de validade expirado, deixa-se de proceder à sua convocação para apresentação de proposta readequada e demais atos subsequentes.   | 18/06/2026<br>12:58:16 |
| Responsável | Participante LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 51.055.599/0001-00 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta no chat do sistema, em 16/06/2026 às 15:58, a licitante formalizou seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o reconhecimento de sua liberação dos compromissos assumidos. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a manifestação expressa da licitante, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas.   | 18/06/2026<br>12:58:31 |
| Responsável | Dessa forma, em observância à ordem de classificação estabelecida pelo sistema, será convocada a licitante subsequente para prosseguimento do certame e atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório.  | 18/06/2026<br>12:58:38 |
| Responsável | Considerando que a próxima licitante classificada, EPYIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, manifestou formalmente sua desistência no curso da sessão, conforme registro no chat do sistema em 17/06/2026 às 08:41, requerendo expressamente o reconhecimento da liberação dos compromissos assumidos em razão do decurso do prazo de validade da proposta, e considerando ainda que a referida proposta encontrava-se com prazo de validade expirado, deixa-se de proceder à sua convocação para apresentação de proposta readequada e demais atos subsequentes.  | 18/06/2026<br>13:00:56 |
| Responsável | Participante EPYIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 48.965.538/0001-67 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente EPYIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta no chat do sistema, em 17/06/2026 às 08:41, a licitante formalizou seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o reconhecimento de sua liberação dos compromissos assumidos. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a manifestação expressa da licitante, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas. | 18/06/2026<br>13:01:14 |
| Responsável | Dessa forma, em observância à ordem de classificação estabelecida pelo sistema, será convocada a licitante subsequente para prosseguimento do certame e atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório.  | 18/06/2026<br>13:01:25 |



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 22/06/2026  
AVANÇADA





| RESPONSÁVEL | MENSAGEM  | DATA/HORA              |
|-------------|---|------------------------|
| Sistema     | Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante 3D CONSTRUCOES LTDA foi iniciada.   | 18/06/2026<br>13:02:00 |
| Responsável | Prezada participante 3D CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 07.930.565/0001-17, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.   | 18/06/2026<br>13:02:15 |
| Sistema     | Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante 3D CONSTRUCOES LTDA foi finalizada.   | 18/06/2026<br>13:07:43 |
| Responsável | A proponente 3D CONSTRUCOES LTDA não apresentou lance durante a fase de negociação, mantendo-se inalteradas as condições inicialmente ofertadas.  | 18/06/2026<br>13:07:48 |
| Responsável | Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.   | 18/06/2026<br>13:07:54 |
| Responsável | Foi realizada a consulta prevista no item 7 do Instrumento Convocatório, utilizando o CNPJ Nº 07.930.565/0001-17, da proponente 3D CONSTRUCOES LTDA nos cadastros obrigatórios: Sistema de Cadastramento de Fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Constatou-se a inexistência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. A certidão comprobatória foi devidamente anexada ao sistema e poderá ser consultada por quaisquer interessados na aba "Documentos Publicados".   | 18/06/2026<br>13:07:58 |
| Responsável | Considerando que a licitante já encaminhou sua proposta completa, composta pela Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Custos Unitários, Composição do BDI e Tabela de Encargos Sociais, devidamente assinada, bem como já apresentou o comprovante de garantia de proposta, nos termos do item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório, não haverá necessidade de abertura do prazo previsto no item 6.20.4. Dessa forma, a proposta e suas respectivas peças serão encaminhadas ao Departamento de Engenharia para análise de conformidade e exequibilidade, com posterior emissão de Parecer que subsidiará o julgamento deste Agente de Contratação. | 18/06/2026<br>13:08:06 |
| Responsável | Solicito que todos permaneçam conectados e atentos ao chat, pois tão logo essa etapa seja concluída, daremos prosseguimento ao certame.   | 18/06/2026<br>13:08:21 |
| Responsável | Conforme Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-18062026-04, emitido pelo Setor de Engenharia em 18 de junho de 2026, referente à análise da proposta de preços apresentada pela licitante 3D CONSTRUÇÕES LTDA, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 003.2026-CE05, concluiu-se que a proposta atendeu a todos os requisitos estabelecidos no edital, sendo considerada exequível e classificada para o certame. Informa-se que o referido Parecer foi devidamente anexado à Plataforma do certame, encontrando-se disponível para consulta de todos os interessados na aba "Documentos Publicados" do sistema.   | 18/06/2026<br>14:45:22 |
| Responsável | Diante da conclusão favorável da análise técnica, fica aceita a proposta da licitante 3D CONSTRUÇÕES LTDA, dando-se prosseguimento ao certame com a convocação da proponente para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do item 8.11.1 do edital.  | 18/06/2026<br>14:45:42 |
| Responsável | O(A) Agente de contratação solicita a participante 3D CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 07.930.565/0001-17, os documentos habilitatórios até a data: 18/06/2026 às 16:47.   | 18/06/2026<br>14:46:44 |



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 22/06/2026  
AVANÇADA





| RESPONSÁVEL | MENSAGEM   | DATA/HORA              |
|-------------|--|------------------------|
| Responsável | Participante 3D CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 07.930.565/0001-17 foi inabilitada do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente decorre do não atendimento à convocação realizada para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo estabelecido no item 8.11.1 do edital, o qual prevê que os documentos exigidos e não contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores devem ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação. No prazo concedido, a licitante 3D CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.930.565/0001-17, deixou de apresentar documentos indispensáveis à sua habilitação, dentre os quais: Certidão de Falência e Concordata; documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, exigida nos itens 8.12 a 8.18 do Termo de Referência; Indicação do pessoal técnico, acompanhada da anuência/aceite de cada membro da equipe técnica, conforme item 8.32; comprovação da equipe técnica mínima, nos termos do item 8.33 e subitem 8.33.1; bem como Atestado(s) de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme itens 8.34 e 8.35. A ausência da documentação exigida compromete a comprovação da regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnico-profissional da licitante, configurando descumprimento das exigências editalícias e do Termo de Referência, razão pela qual impõe-se sua inabilitação, com fundamento nos itens 8.11.1, 8.12 a 8.18, 8.32, 8.33, 8.33.1, 8.34 e 8.35 do edital, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021. | 18/06/2026<br>16:49:55 |
| Responsável | Participante 3D CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 07.930.565/0001-17 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente decorre do não atendimento à convocação realizada para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo estabelecido no item 8.11.1 do edital, o qual prevê que os documentos exigidos e não contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores devem ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação. No prazo concedido, a licitante 3D CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.930.565/0001-17, deixou de apresentar documentos indispensáveis à sua habilitação, dentre os quais: Certidão de Falência e Concordata; documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, exigida nos itens 8.12 a 8.18 do Termo de Referência; Indicação do pessoal técnico, acompanhada da anuência/aceite de cada membro da equipe técnica, conforme item 8.32; comprovação da equipe técnica mínima, nos termos do item 8.33 e subitem 8.33.1; bem como Atestado(s) de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme itens 8.34 e 8.35. A ausência da documentação exigida compromete a comprovação da regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnico-profissional da licitante, configurando descumprimento das exigências editalícias e do Termo de Referência, razão pela qual impõe-se sua inabilitação, com fundamento nos itens 8.11.1, 8.12 a 8.18, 8.32, 8.33, 8.33.1, 8.34 e 8.35 do edital, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.   | 18/06/2026<br>16:49:55 |
| Responsável | Vamos convocar a próxima colocada seguindo a ordem do sistema.   | 18/06/2026<br>16:50:08 |
| Sistema     | Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI foi iniciada.  | 18/06/2026<br>16:50:32 |
| Responsável | Prezada participante MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 33.941.917/0001-40, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei n° 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.  | 18/06/2026<br>16:50:58 |



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 22/06/2026  
AVANÇADA





| RESPONSÁVEL | MENSAGEM   | DATA/HORA              |
|-------------|--|------------------------|
| Sistema     | Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI foi finalizada.  | 18/06/2026<br>16:56:06 |
| Responsável | Informo aos participantes que a proponente MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI , não ofertou lance na fase de negociação, permanecendo com o valor da proposta inicialmente apresentada.   | 18/06/2026<br>16:56:20 |
| Responsável | Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.  | 18/06/2026<br>16:56:28 |
| Responsável | Foi realizada a consulta prevista no item 7 do Instrumento Convocatório, utilizando o CNPJ N° 33.941.917/0001-40 , da proponente MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI , nos cadastros obrigatórios: Sistema de Cadastramento de Fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Constatou-se a inexistência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. A certidão comprobatória foi devidamente anexada ao sistema e poderá ser consultada por quaisquer interessados na aba "Documentos Publicados".   | 18/06/2026<br>16:59:21 |
| Responsável | O Agente de Contratação convoca a participante MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 33.941.917/0001-40, para que apresente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta convocação, o comprovante de recolhimento da garantia de proposta, nos termos do item 6.20.4.1 do Edital, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, como requisito de pré-habilitação. A garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas no item 6.20.4.2 do Edital. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser realizado na conta do Banco do Brasil S/A, Agência 4374-5, Conta Corrente 6733-4, com envio do respectivo comprovante identificado. O não atendimento no prazo estabelecido ensejará as providências previstas no Edital e na Lei n° 14.133/2021. | 18/06/2026<br>17:01:19 |
| Responsável | O(A) Agente de contratação solicita a participante MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI inscrita no 33941917000140, os seguintes documentos complementares: comprovante de recolhimento da garantia de proposta, a serem anexados no sistema até a data: 19/06/2026 às 17:00.   | 18/06/2026<br>17:02:02 |
| Sistema     | O certame de N° 003.2026-CE05 foi suspenso com retorno em 22/06/2026 às 08:00. Motivo: Sessão suspensa para o transcurso do prazo concedido.   | 18/06/2026<br>17:06:43 |
| Sistema     | A participante MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI inscrita no 33941917000140, anexou o documento complementar: comprovante de recolhimento da garantia de proposta.   | 18/06/2026<br>17:12:05 |
| Sistema     | O certame de N° 003.2026-CE05 retornou da suspensão.   | 22/06/2026<br>08:01:03 |
| Responsável | Bom dia, senhores licitantes. Declaro reaberta a presente sessão, dando continuidade aos trabalhos do certame, com a adoção das providências subsequentes por meio do sistema.   | 22/06/2026<br>08:01:52 |
| Responsável | O Agente de Contratação informa que a participante MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 33.941.917/0001-40, atendeu tempestivamente à convocação, apresentando a Apólice de Seguro Garantia n° 012792026000107757050137, em atendimento ao item 6.20.4.1 do Edital.   | 22/06/2026<br>08:09:58 |
| Responsável | Após conferência, a referida garantia foi devidamente convalidada junto ao sistema da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, encontrando-se válida e regular. O documento permanece disponível para consulta por todos os interessados no campo "Documentos Complementares" do sistema.   | 22/06/2026<br>08:10:05 |



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 22/06/2026  
AVANÇADA





| RESPONSÁVEL                       | MENSAGEM   | DATA/HORA              |
|-----------------------------------|--|------------------------|
| Responsável                       | Dando prosseguimento ao rito processual, nos termos do Edital, a proposta readequada e seus anexos serão encaminhados ao Departamento de Engenharia deste Município para análise técnica de conformidade e exequibilidade, abrangendo a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Custos Unitários, Composição do BDI e Tabela de Encargos Sociais, para emissão de parecer técnico conclusivo.   | 22/06/2026<br>08:10:12 |
| Responsável                       | Solicito a todos os licitantes que permaneçam conectados à sessão e atentos ao chat, pois tão logo esta etapa seja concluída, será dado imediato prosseguimento aos demais atos do certame.  | 22/06/2026<br>08:10:21 |
| Responsável                       | Conforme Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-22062026-01, emitido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, na data de 22 de junho de 2026, referente à análise da proposta de preços da licitante MF & L LOCAÇOES E SERVICOS EIRELI, concluiu-se que a proposta apresentada é exequível, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como atendeu a todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório, restando, portanto, classificada.  | 22/06/2026<br>08:57:33 |
| Responsável                       | Informa-se que o referido Parecer foi devidamente anexado à Plataforma do certame e encontra-se disponível para consulta dos interessados na aba "Documentos Publicados" do sistema.   | 22/06/2026<br>08:57:58 |
| Responsável                       | Diante do resultado da análise técnica e considerando a aceitação da proposta de preços, o Agente de Contratação declara aceita a proposta da licitante MF & L LOCAÇOES E SERVICOS EIRELI e dará prosseguimento ao certame com a convocação para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do item 8.11.1 do edital.  | 22/06/2026<br>08:58:11 |
| Responsável                       | O(A) Agente de contratação solicita a participante MF & L LOCAÇOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF N° 33.941.917/0001-40, os documentos habilitatórios até a data: 22/06/2026 às 11:00.  | 22/06/2026<br>08:59:04 |
| MF & L LOCAÇOES E SERVICOS EIRELI | Venho, respeitosamente, solicitar a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para obtenção da documentação exigida, especialmente em razão da instabilidade apresentada pelo sistema de emissão da Certidão de Falência e Concordata, o que tem impossibilitado sua emissão. Diante do exposto, requer a concessão de prazo suplementar para envio da documentação, a fim de assegurar o atendimento integral às exigências do edital.  | 22/06/2026<br>10:51:28 |
| Responsável                       | Em atenção ao requerimento apresentado pela proponente **MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n° **33.941.917/0001-40**, e considerando a justificativa de instabilidade no sistema de emissão da Certidão de Falência e Concordata, o Agente de Contratação, com fundamento no item **8.12.1** do instrumento convocatório, defere o pedido de prorrogação, ficando concedido prazo suplementar de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, para apresentação dos documentos de habilitação pendentes, contados a partir desta comunicação.   | 22/06/2026<br>10:55:27 |
| Responsável                       | O(A) Agente de contratação solicita a participante MF & L LOCAÇOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF N° 33.941.917/0001-40, os documentos habilitatórios até a data: 22/06/2026 às 13:00.  | 22/06/2026<br>10:56:14 |
| Responsável                       | O Agente de Contratação acusa o recebimento da documentação de habilitação apresentada pela proponente MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, encaminhada dentro do prazo estabelecido. Informa-se que será realizada a análise minuciosa de toda a documentação de habilitação, em conjunto com o encaminhamento dos documentos relativos à qualificação técnica ao Departamento de Engenharia, para análise específica e emissão de parecer conclusivo. Solicita-se que todos os participantes permaneçam conectados à sessão e atentos ao chat, uma vez que, concluída a referida etapa, serão adotadas as providências para o regular prosseguimento do certame. | 22/06/2026<br>11:50:39 |



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 22/06/2026  
AVANÇADA





| RESPONSÁVEL | MENSAGEM  | DATA/HORA              |
|-------------|---|------------------------|
| Responsável | Informa-se aos interessados que, após a conclusão da análise dos documentos de habilitação da licitante MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, incluindo a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, foi emitido o Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-22062026-03, elaborado pelo setor de Engenharia Civil da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, datado de 22 de junho de 2026, no qual se concluiu pelo atendimento integral aos requisitos de qualificação técnica exigidos no edital.  | 22/06/2026<br>15:25:06 |
| Responsável | O referido Parecer foi devidamente anexado à Plataforma do certame e encontra-se disponível para consulta dos interessados na aba "Documentos Publicados" do sistema.   | 22/06/2026<br>15:25:18 |
| Responsável | Considerando que a proponente atendeu satisfatoriamente a todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, fica a empresa MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA declarada HABILITADA e VENCEDORA do certame, abrindo-se, a partir desta publicação, o prazo recursal nos termos do art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para apresentação de eventuais razões recursais pelos licitantes interessados.   | 22/06/2026<br>15:25:32 |
| Responsável | Participante MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 33.941.917/0001-40 foi declarada vencedora do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO.   | 22/06/2026<br>15:25:52 |
| Responsável | Declarado o resultado da fase de habilitação e julgamento, fica aberto o prazo recursal de 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer, a ser realizada exclusivamente por meio da funcionalidade específica disponibilizada pelo sistema. Ressalta-se que manifestações apresentadas fora do prazo estabelecido ou sem a utilização da funcionalidade correspondente do sistema não poderão ser consideradas, tendo em vista que o Agente de Contratação não possui permissões para registrar ou processar intenções recursais apresentadas por meio diverso daquele previsto na plataforma eletrônica. | 22/06/2026<br>15:26:15 |
| Sistema     | Havendo interesse, a(s) participante(s) poderá(ão) manifestar sua intenção de recorrer, concernente à decisão do(a) Agente de contratação.  | 22/06/2026<br>15:26:24 |
| Responsável | Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.   | 22/06/2026<br>15:36:24 |
| Responsável | Dessa forma, declaro encerrada a presente sessão pública, ficando os autos encaminhados para os procedimentos subsequentes previstos no instrumento convocatório e na Lei nº 14.133/2021.   | 22/06/2026<br>15:38:27 |
| Responsável | Agradeço a participação de todos.   | 22/06/2026<br>15:38:34 |

Informamos que a sessão pública do(a) Concorrência Eletrônica Nº 003.2026-CE05 foi concluída em total conformidade com as normas estabelecidas e a legislação vigente. Todo o processo foi conduzido com rigor técnico e administrativo, assegurando transparência, legalidade e isonomia. A ata da sessão foi devidamente registrada, reafirmando nosso compromisso com a eficiência, responsabilidade e integridade em cada etapa. Agradecemos a colaboração de todos os participantes, que foram essenciais para o sucesso e a conclusão desta etapa do(a) Concorrência Eletrônica.

**MEMBRO(S)**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 22/06/2026  
AVANÇADA





| FUNÇÃO                | MEMBRO                           | ASSINATURA |
|-----------------------|----------------------------------|------------|
| Agente de contratação | TIAGO DE ARAÚJO LIMA             |            |
| Equipe de apoio       | FRANCISCO HELISON ARAÚJO AZEVEDO |            |
| Equipe de apoio       | Márcio Jardelson da Silva Santos |            |
| Suplente              | VANESSA DE MOURAS TORRES         |            |
| Suplente              | João Pedro Chaves de Freitas     |            |



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
DATA: 22/06/2026  
AVANÇADA

